



## **RESOLUÇÃO REGIONAL 2022.008**

### **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **Considerando:**

- a. Que o Orçamento Compartilhado objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na previsão orçamentária anual da Região Escoteira de São Paulo aprovada pela Assembleia Regional, para apoiar despesas com Gestão Administrativa, Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;
- b. Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo;
- c. A necessidade de comprovar os gastos ao fisco com notas fiscais contendo o CNPJ 33.788.431/0028-33.

#### **a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:**

**Art. 1º.** Será repassado aos Distritos Escoteiros, **em 15 de setembro de 2022**, conforme tabela de valores do Orçamento Compartilhado 2022 ("**Anexo I**"), apesar de haver uma retração de 18,3% no efetivo dos associados no ano de 2021 em relação ao mesmo período do ano de 2020 e a conseqüente redução dos valores relativos à taxa associativa e buscando apoiar as Unidades Escoteiras Locais através das estruturas distritais, na retomada das atividades e do crescimento, ajustados, os valores do repasse, para que voltem a ser corrigidos pela inflação do período, medida pelo IPCA acumulado (10,07%: ago 21 - jul 22), de **R\$1,65** por associado registrado nas UELs do distrito, na data de 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** – Será mantido, aos Distritos Escoteiros, neste exercício do Orçamento Compartilhado, **um valor mínimo de repasse, atualizado pelo IPCA, de R\$ 567,00** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base.

**Art. 2º.** Dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de escritório, correios e telefonia para comunicação do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.

**Parágrafo único** – Será mantido, neste exercício de 2022, devido à crise gerada pela pandemia de COVID-19, dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do





Orçamento Compartilhado, o pagamento de taxa associativa anual (registro escoteiro) e aquisição de itens do uniforme ou vestuário escoteiro e/ou distintivos para associados de Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro, e despesas com água, energia elétrica, impostos, seguro patrimonial, manutenção/conservação de sede própria de Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro, desde que isso seja previamente aprovado pelo Conselho Distrital (composto pelo Comissário Distrital e/ou seu Adjunto e os representantes legais das Unidades Escoteiras Locais do Distrito).

**Art. 3º.** Orçamento Compartilhado não pode ser utilizado para as seguintes despesas: bebidas alcoólicas, cigarros e outras despesas não dispostas no artigo 2º desta Resolução.

**Art. 4º.** Para a escrituração contábil, atendendo aos Princípios, Normas Brasileiras de Contabilidade e, também, toda a legislação fiscal, somente serão aceitas Notas Fiscais como comprovantes das despesas, onde devem constar, impreterivelmente, os dados da Região Escoteira de São Paulo:

#### **União dos Escoteiros do Brasil**

**CNPJ: 33.788.431/0028-33**

Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República

CEP: 01048-000, São Paulo/SP

Telefone (11) 3154-5500

E-mail: financeiro.sp@escoteiros.org.br

**Art. 5º.** Os valores máximos referentes ao ano de 2022 foram reajustados conforme abaixo:

#### **I) Combustível**

R\$0,90/km por quilômetro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros.

#### **II) Hospedagem**

Até R\$180,00 por dia.

#### **III) Alimentação**

Até R\$ 95,00 por dia, considerando 3 refeições.

**Art. 6º.** Os valores deste exercício, apurados para cada distrito, serão disponibilizados através de cartão de benefícios flexíveis da Swile, que possui funcionalidade de um cartão de crédito e com a bandeira Mastercard. Este cartão será ativado exclusivamente em nome do(a) Comissário(a) Distrital, será enviado para a residência deste(a) e ativado para uso individual e intransferível, com uso liberado para os gastos dispostos no Artigo 2 desta resolução.

**Art. 7º.** Obrigatoriamente deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor responsável do Escritório Regional, por meio do modelo de relatório presente no **Anexo II**, até o dia 16 de janeiro do ano de 2023, as comprovações de despesas efetuadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.





**Parágrafo único** - Caso o Distrito Escoteiro não efetue a prestação de contas conforme o previsto no caput, ficará impedido de receber o repasse do próximo período até a regularização da situação.

**Art. 8º.** Todas as despesas acima de R\$200,00, devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

**Art. 9.** Para os casos em que ocorra a substituição do(a) Comissário(a), o saldo será bloqueado, o cartão de benefícios flexíveis da Swile será cancelado e outro será emitido em nome do(a) novo(a) Comissário(a) Distrital, quando o saldo será disponibilizado novamente.

**Art. 10.** Casos omissos nesta resolução serão tratados e deliberados exclusivamente pela Diretoria Regional de São Paulo.

**Art. 11.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

*assinado eletronicamente*

**Rodrigo Ramos de Freitas**

Diretor Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo




**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO COMPARTILHADO**

 REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO - 2022  
 Ano-Base 2021 extraído do PAXTU

DISTRITO ESCOTEIRO	EFETIVO 31/12/2020	EFETIVO 31/12/2021	DIFERENÇA 2020-2021	TAXA DE CRESCIMENTO (%)	REPASSE (BASE)	REPASSE (REAL)
1º São Paulo Centro	869	810	-59	-6.8	R\$ 1.336,50	R\$ 1.336,50
3º São Paulo de Piratininga	1131	946	-185	-16.4	R\$ 1.560,90	R\$ 1.560,90
4º Aricanduva	387	436	49	12.7	R\$ 719,40	R\$ 719,40
5º Santana	297	228	-69	-23.2	R\$ 376,20	R\$ 567,00
6º Parque do Carmo	362	179	-183	-50.6	R\$ 295,35	R\$ 567,00
7º Guarulhos e Região	127	148	21	16.5	R\$ 244,20	R\$ 567,00
8º Butantã	1121	952	-169	-15.1	R\$ 1.570,80	R\$ 1.570,80
9º Villas-Boas	463	312	-151	-32.6	R\$ 514,80	R\$ 567,00
10º Oeste	703	618	-85	-12.1	R\$ 1.019,70	R\$ 1.019,70
11º São Caetano do Sul	475	358	-117	-24.6	R\$ 590,70	R\$ 590,70
12º Turquesa	817	561	-256	-31.3	R\$ 925,65	R\$ 925,65
13º Costa da Mata Atlântica	1207	874	-333	-27.6	R\$ 1.442,10	R\$ 1.442,10
14º Caminho do Mar	705	586	-119	-16.9	R\$ 966,90	R\$ 966,90
15º Alto Tietê	498	322	-176	-35.3	R\$ 531,30	R\$ 567,00
16º Jundiaí	724	424	-300	-41.4	R\$ 699,60	R\$ 699,60
17º Santo Amaro	1307	1125	-182	-13.9	R\$ 1.856,25	R\$ 1.856,25
18º Corrente da Paz	309	265	-44	-14.2	R\$ 437,25	R\$ 567,00
19º Campinas	1315	865	-450	-34.2	R\$ 1.427,25	R\$ 1.427,25
20º Sorocaba	544	528	-16	-2.9	R\$ 871,20	R\$ 871,20
21º Rota dos Bandeirantes	146	250	104	71.2	R\$ 412,50	R\$ 567,00
22º Sudoeste Paulista	544	573	29	5.3	R\$ 945,45	R\$ 945,45
23º Abaeté	870	637	-233	-26.8	R\$ 1.051,05	R\$ 1.051,05
25º Bauru	928	855	-73	-7.9	R\$ 1.410,75	R\$ 1.410,75
26º -	856	628	-228	-26.6	R\$ 1.036,20	R\$ 1.036,20
27º Impisa	804	682	-122	-15.2	R\$ 1.125,30	R\$ 1.125,30
29º Ribeirão Preto	653	474	-179	-27.4	R\$ 782,10	R\$ 782,10
30º Presidente Prudente	449	388	-61	-13.6	R\$ 640,20	R\$ 640,20
31º Araçatuba	480	350	-130	-27.1	R\$ 577,50	R\$ 577,50
32º São José dos Campos	594	561	-33	-5.6	R\$ 925,65	R\$ 925,65





DISTRITO ESCOTEIRO	EFETIVO 31/12/2020	EFETIVO 31/12/2021	DIFERENÇA 2020-2021	TAXA DE CRESCIMENTO (%)	REPASSE (BASE)	REPASSE (REAL)
33° Litoral Norte	153	161	8	5,2	R\$ 265,65	R\$ 567,00
35° Monteiro Lobato	388	326	-62	-16,0	R\$ 537,90	R\$ 567,00
36° Noroeste Paulista	339	171	-168	-49,6	R\$ 282,15	R\$ 567,00
37° Costa dos Fortes	204	157	-47	-23,0	R\$ 259,05	R\$ 567,00
38° Rio Paraíba do Sul	384	316	-68	-17,7	R\$ 521,40	R\$ 567,00
39° Serra da Cantareira	272	206	-66	-24,3	R\$ 339,90	R\$ 567,00
40° -	843	787	-56	-6,6	R\$ 1.298,55	R\$ 1.298,55



**ANEXO II**

<b>RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO</b>	
NÚMERO:	FOLHA:
DATA(S):	
DISTRITO ESCOTEIRO:	
COMISSÁRIO(A) DISTRITAL:	
NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL PELA DESPESA:	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA:	
COMPROVANTE DA DESPESA (COLAR AQUI):	
APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:	DATA:



**ANEXO AO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE DESPESAS  
DO ORÇAMENTO COMPARTILHADO**

NÚMERO:

FOLHA:

ANEXOS:

APROVAÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL:

DATA:



# LEXIO

**Documento:** R\_DRSP.2022.008\_orcamento\_compartilhado\_2022

**Identificação:**

4b63192f722851bdf595cbbed3dfff7bc29f7b9e514f35e4d666b62247daf8a180735fa676b2f941e385d486f8ab46dc5f3add40fc09f5436acb100a5abb429b0b8ccd92723b

**Data de criação:** 08/09/2022 17:51:15

Você pode verificar a validade das assinaturas desse documento através deste endereço: [https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar-assinatura](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar-assinatura)

## Assinaturas

Rodrigo Ramos de Freitas .: CPF:307.246.318-28 Assinou como Parte	rodrigo.ramos@escoteiros.org.br IP: 191.193.33.70 09/09/2022 06:26:01	<i>Rodrigo Ramos de Freitas .:</i> <hr/> <b>Assinatura eletrônica LEXIO</b>
---	---	--